



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Coordenação de Gestão Interna
Diretoria de Contratações e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPAN/DF) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS – ISES

PROCESSO Nº 04039-00000731/2024-63

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPAN/DF)**, com delegação de competência outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.440.929/0001-11, com sede no SEPN CRN 511, Bloco "B", 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP Nº 70.750-542, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **EDILENE DIAS CERQUEIRA**, Secretária Extraordinária de Proteção Animal, nomeada pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra nº 17-A, pág 7, de 24/02/2025; e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS - ISES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.007/0001-70, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 625/695, Bloco "A", sala 215 - Brasília/DF, neste ato representada por **LADY LAURA CAETANO DE SOUZA**, Brasileira, portador do documento de identificação - RG nº [REDACTED], e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [REDACTED] que exerce o cargo de Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 09/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 09/2024 (SEI nº 159726663), sub-rogado pelo Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 161257871), por mais 90 (noventa) dias, fixando-se sua nova data de encerramento em **30 de setembro de 2025**. A execução do objeto permanecerá conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho que integra este Aditivo como Anexo I (doc. SEI nº 172342909).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades pactuadas no Termo de Fomento nº 09/2024, com vigência prorrogada por meio deste Instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Nos termos do Decreto Distrital nº 34.031/2012, eventuais irregularidades relacionadas a este instrumento podem ser comunicadas à **Ouvidoria de Combate à Corrupção** pelo telefone **0800 644 9060**.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025

EDILENE DIAS CERQUEIRA

Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

LADY LAURA CAETANO DE SOUZA

Presidente do Instituto Social Embalando Sonhos – ISES

ANEXO I – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO – Doc. SEI nº 172342909



Documento assinado eletronicamente por **LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0286143-7, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal**, em 30/06/2025, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174679317)
verificador= **174679317** código CRC= **67F1AF6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar - 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-542 - DF
Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br